

## DA SEGREGAÇÃO À INCLUSÃO: UMA ANÁLISE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

FROM SEGREGATION TO INCLUSION: AN ANALYSIS OF SPECIAL EDUCATION IN THE CONTEXT OF INCLUSIVE EDUCATION

DE LA SEGREGACIÓN A LA INCLUSIÓN: UN ANÁLISIS DE LA EDUCACIÓN ESPECIAL EN EL CONTEXTO DE LA EDUCACIÓN INCLUSIVA

Isis Verona Nascimento da Silva Franzi<sup>1</sup>

Anderson Gomes de Paula<sup>2</sup>

Kamila Lacerda da Silva<sup>3</sup>

**RESUMO:** Esse artigo retrata como a educação Especial passou por profundas transformações ao longo da história, deslocando-se de práticas segregadoras para uma abordagem fundamentada nos princípios da Educação Inclusiva. Nesse contexto, este artigo tem como objetivo analisar o percurso histórico, conceitual e normativo da Educação Especial, evidenciando a transição do modelo de segregação e integração para o paradigma da inclusão educacional. A pesquisa, de caráter qualitativo e bibliográfico, fundamenta-se em documentos oficiais, legislações nacionais e produções teóricas que discutem os direitos das pessoas com deficiência e o papel da escola na promoção de uma educação equitativa. Discute-se a consolidação da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, destacando-se os avanços legais e pedagógicos, bem como os desafios enfrentados na efetivação de práticas inclusivas no cotidiano escolar, tais como a formação docente, a superação de barreiras atitudinais e a garantia de acessibilidade. Embora existam significativos avanços no campo das políticas públicas, a construção de uma escola verdadeiramente inclusiva ainda exige mudanças estruturais, pedagógicas e culturais, de modo a assegurar o direito à educação para todos.

**Palavras-chave:** Educação especial e inclusiva. Inclusão escolar. Políticas públicas.

**ABSTRACT:** This article portrays how Special Education has undergone profound transformations throughout history, shifting from segregating practices to an approach grounded in the principles of Inclusive Education. In this context, the article aims to analyze the historical, conceptual, and normative trajectory of Special Education, highlighting the transition from models of segregation and integration to the paradigm of educational inclusion. The research, qualitative and bibliographic in nature, is based on official documents, national legislation, and theoretical works that discuss the rights of persons with disabilities and the role of schools in promoting equitable education. The consolidation of Special Education from the perspective of Inclusive Education is discussed, emphasizing legal and pedagogical advances, as well as the challenges faced in implementing inclusive practices in everyday school life, such as teacher training, overcoming attitudinal barriers, and ensuring accessibility. Although there have been significant advances in the field of public policies, the construction of a truly inclusive school still requires structural, pedagogical, and cultural changes in order to guarantee the right to education for all.

**Keywords:** Special and inclusive education. School inclusion. Public policies.

<sup>1</sup>Pesquisadora doutora em engenharia nuclear - UFRJ.

<sup>2</sup>Pesquisador doutor em engenharia nuclear - UFRJ.

<sup>3</sup>Doutoranda em Química de Produtos Naturais - UFRJ.

**RESUMEN:** Este artículo retrata cómo la Educación Especial ha experimentado profundas transformaciones a lo largo de la historia, desplazándose de prácticas segregadoras hacia un enfoque fundamentado en los principios de la Educación Inclusiva. En este contexto, el artículo tiene como objetivo analizar el recorrido histórico, conceptual y normativo de la Educación Especial, evidenciando la transición de los modelos de segregación e integración hacia el paradigma de la inclusión educativa. La investigación, de carácter cualitativo y bibliográfico, se fundamenta en documentos oficiales, legislaciones nacionales y producciones teóricas que abordan los derechos de las personas con discapacidad y el papel de la escuela en la promoción de una educación equitativa. Se discute la consolidación de la Educación Especial desde la perspectiva de la Educación Inclusiva, destacándose los avances legales y pedagógicos, así como los desafíos enfrentados en la implementación de prácticas inclusivas en la vida cotidiana escolar, tales como la formación docente, la superación de barreras actitudinales y la garantía de la accesibilidad. Aunque existen avances significativos en el ámbito de las políticas públicas, la construcción de una escuela verdaderamente inclusiva aún requiere cambios estructurales, pedagógicos y culturales, con el fin de garantizar el derecho a la educación para todos.

**Palabras clave:** Educación especial e inclusiva. Inclusión escolar. Políticas públicas.

## INTRODUÇÃO

A compreensão contemporânea de Educação Especial no contexto da Educação Inclusiva resulta de um deslocamento histórico importante: sai-se de uma lógica em que a diferença era tratada como desvio a ser corrigido muitas vezes por meio de separação institucional para uma perspectiva baseada em direitos, na qual a escola é corresponsável por remover barreiras e assegurar participação e aprendizagem a todos.

Esse movimento se fortalece internacionalmente com marcos como a Declaração de Salamanca (1994), que defende escolas regulares capazes de acolher a diversidade, sustentando o princípio de que sistemas educacionais devem se reorganizar para responder às necessidades dos estudantes, e não o contrário.

No percurso histórico, as primeiras respostas escolares às pessoas com deficiência foram marcadas por práticas assistenciais e por um modelo fortemente clínico, em que predominava a ideia de “normalização” e de adaptação do estudante a padrões rígidos de ensino. Ao longo do tempo, esse paradigma cede espaço a leituras socioeducacionais que entendem a deficiência como resultado da interação entre sujeitos e obstáculos do ambiente (físicos, comunicacionais, pedagógicos e atitudinais). A mudança conceitual impacta diretamente a escola: o foco se desloca do “déficit” individual para a identificação e redução de barreiras à aprendizagem e à participação.

No Brasil, a transição de uma Educação Especial segregada para um horizonte inclusivo encontra respaldo em dispositivos constitucionais e infraconstitucionais. A Constituição

Federal de 1988 estabelece o dever do Estado com a educação, incluindo o atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, indicando a direção de políticas que não condicionem o direito de escolarização à separação institucional. Essa orientação é aprofundada pela LDB (Lei nº 9.394/1996), ao definir a Educação Especial como modalidade oferecida preferencialmente na rede regular e ao prever serviços de apoio especializado quando necessário.

A consolidação do paradigma inclusivo ganha densidade normativa quando o país promulga a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (com status constitucional), que reafirma a obrigação de garantir um sistema educacional inclusivo.

Em convergência, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) explicita como finalidade assegurar acesso, participação e aprendizagem do público-alvo da Educação Especial na escola comum, articulando o Atendimento Educacional Especializado (AEE) como ação complementar/suplementar, e não substitutiva da escolarização. Essa diretriz é coerente com a ideia de que a Educação Especial, no marco inclusivo, não é “um lugar” separado, mas um conjunto de serviços e estratégias que apoia o estudante no ensino regular.

Nessa arquitetura, o AEE ocupa posição estratégica ao orientar a oferta de recursos e apoios para reduzir obstáculos à aprendizagem. O Decreto nº 7.611/2011 organiza essa oferta ao enfatizar seu caráter complementar ou suplementar, reforçando a centralidade da classe comum e evitando que a Educação Especial seja confundida com escolarização paralela. Posteriormente, a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) reafirma o direito à educação em sistema educacional inclusivo e explicita incumbências do poder público para promover acessibilidade, apoios e acompanhamento.

A disputa em torno de modelos educacionais permanece presente no cenário político e institucional. Um exemplo expressivo foi o debate sobre o Decreto nº 10.502/2020, cuja eficácia foi suspensa no STF e que acabou sendo revogado posteriormente, em um contexto de controvérsia pública sobre riscos de retorno a práticas segregadoras. Esse episódio evidencia que a inclusão não se sustenta apenas por princípios; ela depende de escolhas políticas e de coerência entre normas, financiamento, governança e práticas escolares.

Do ponto de vista pedagógico, a passagem “da segregação à inclusão” exige reconfigurar a escola em múltiplos níveis: cultura institucional, políticas internas e práticas de sala de aula. Referenciais amplamente utilizados no campo defendem que inclusão envolve um processo contínuo de identificação e redução de barreiras, com participação de professores, estudantes,

famílias e comunidade, articulando avaliação formativa, flexibilização curricular, recursos de acessibilidade e trabalho colaborativo. Nessa linha, a inclusão é compreendida como qualidade do sistema não como “atributo” de um estudante e, portanto, implica mudanças estruturais no modo de planejar, ensinar e avaliar.

Dante desse quadro, este artigo analisa a trajetória da Educação Especial no Brasil, discutindo como se dá sua reconfiguração no paradigma inclusivo, os avanços normativos que sustentam a escolarização em classes comuns e os desafios persistentes para transformar direitos em experiências educacionais efetivas. Busca-se, contribuir para um debate que ultrapasse a oposição simplificadora entre “especial” e “regular”, compreendendo a Educação Especial como dimensão de apoio à escolarização inclusiva e como compromisso ético-político com equidade, participação e aprendizagem

## METODOLOGIA

O presente artigo caracteriza-se como uma pesquisa de natureza qualitativa, com abordagem bibliográfica e documental, voltada à análise crítica da trajetória da Educação Especial no contexto da Educação Inclusiva. A escolha por esse delineamento metodológico fundamenta-se na compreensão de que os processos educacionais, especialmente aqueles relacionados à inclusão escolar, são fenômenos complexos, historicamente situados e atravessados por dimensões sociais, políticas, culturais e pedagógicas, que não podem ser apreendidas por meio de procedimentos quantitativos isolados (MINAYO, 2014).

A pesquisa bibliográfica teve como objetivo mapear e analisar a produção acadêmica relevante sobre Educação Especial, Educação Inclusiva e inclusão escolar, contemplando obras clássicas e estudos contemporâneos que discutem a evolução conceitual do campo, os modelos de atendimento educacional e os fundamentos teóricos do paradigma inclusivo. Foram consultados livros, artigos científicos, disponíveis em bases de dados acadêmicas especializados na área da educação.

A seleção do material considerou critérios de relevância temática, reconhecimento dos autores no campo e contribuição teórica para a compreensão da transição dos modelos segregadores para práticas educacionais inclusivas (MANTOAN, 2003; BOOTH; AINSCOW, 2002; AINSCOW, 2020).

Complementarmente, realizou-se uma pesquisa documental, com foco na análise de legislações, políticas públicas e documentos normativos que orientam a Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva no Brasil. Foram analisados documentos oficiais

considerados estruturantes para a política educacional inclusiva, entre os quais se destacam a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), o Decreto nº 6.949/2009, o Decreto nº 7.611/2011 e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

A escolha desses documentos se justifica por seu papel central na redefinição das concepções de deficiência, escolarização e atendimento educacional no âmbito das políticas públicas brasileiras.

A análise dos dados foi conduzida por meio da análise de conteúdo, a partir de três etapas principais: (i) a pré-análise, que consistiu na leitura flutuante e organização do corpus; (ii) a exploração do material, com a identificação de unidades de registro e a categorização temática; e (iii) o tratamento e interpretação dos resultados, buscando estabelecer relações entre os dados empíricos e o referencial teórico adotado. As categorias analíticas emergiram do próprio material analisado e foram organizadas em eixos temáticos, tais como: modelos de atendimento educacional (segregação, integração e inclusão), concepções de deficiência, princípios da Educação Inclusiva e desafios para a implementação das políticas inclusivas.

A interpretação dos resultados foi orientada por uma perspectiva crítica, fundamentada nos pressupostos da Educação Inclusiva e dos direitos humanos, compreendendo a inclusão como um processo contínuo de transformação dos sistemas educacionais. Buscou-se articular os avanços normativos e conceituais identificados nos documentos oficiais com as reflexões teóricas presentes na literatura especializada, evidenciando tanto os progressos alcançados quanto as tensões e limites ainda existentes na efetivação da Educação Inclusiva no contexto escolar.

A metodologia adotada possibilita uma análise aprofundada e contextualizada da Educação Especial no Brasil, contribuindo para a compreensão de sua reconfiguração no paradigma inclusivo e para o fortalecimento do debate acadêmico acerca da construção de práticas educacionais comprometidas com a diversidade, a equidade e o direito à educação para todos.

## **FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

### **Educação Especial: concepções e percurso histórico**

A Educação Especial, enquanto campo educacional, foi historicamente constituída a partir de uma lógica segregadora, marcada por concepções médico-assistencialistas da

deficiência. Nesse modelo, predominava a ideia de que estudantes com deficiência deveriam ser educados em espaços separados, como instituições especializadas ou classes especiais, sob a justificativa de que não possuíam condições de acompanhar o ensino regular. Tal perspectiva reforçava a noção de normalidade como padrão e atribuía ao sujeito a responsabilidade por sua adaptação ao sistema educacional (MANTOAN, 2003).

Durante grande parte do século XX, a escolarização das pessoas com deficiência esteve associada a práticas de exclusão institucionalizadas, que, embora apresentadas como ações de cuidado ou proteção, resultaram na negação do direito à convivência, à participação social e à aprendizagem em igualdade de condições. Esse modelo segregador contribuiu para a invisibilização desses sujeitos no espaço escolar comum e para a reprodução de estigmas sociais relacionados à incapacidade e à dependência (GLAT; BLANCO, 2007).

A partir das décadas de 1960 e 1970, observa-se a emergência do paradigma da integração, que passou a defender a inserção de estudantes com deficiência na escola regular, desde que apresentassem condições de adaptação às normas e exigências do ensino comum. No entanto, embora representasse um avanço em relação à segregação, o modelo integracionista manteve o foco no indivíduo, exigindo que ele se ajustasse à escola, sem promover mudanças estruturais nas práticas pedagógicas, nos currículos ou na organização institucional (MENDES, 2006).

Esse cenário evidencia que tanto a segregação quanto a integração compartilham uma mesma matriz conceitual: a compreensão da deficiência como problema individual. A superação dessa lógica demanda uma mudança mais profunda, que se consolida com o surgimento do paradigma da Educação Inclusiva.

6

## Educação Inclusiva: fundamentos e princípios

A Educação Inclusiva emerge como um paradigma educacional fundamentado nos direitos humanos, na valorização da diversidade e na compreensão da diferença como característica constitutiva da condição humana. Diferentemente dos modelos anteriores, a inclusão desloca o foco da deficiência para o contexto educacional, compreendendo que as dificuldades de aprendizagem e participação decorrem, em grande medida, das barreiras presentes no ambiente escolar, sejam elas físicas, pedagógicas, comunicacionais ou atitudinais (BOOTH; AINSCOW, 2002).

A inclusão não se restringe ao acesso à escola, mas envolve a garantia de participação, permanência e aprendizagem, exigindo a reorganização dos sistemas educacionais para atender à diversidade de estudantes. A escola inclusiva pressupõe práticas pedagógicas flexíveis,

currículos adaptáveis, avaliação formativa e trabalho colaborativo entre professores, gestores, famílias e demais profissionais da educação (AINSCOW, 2020).

A Declaração de Salamanca (1994) constitui um marco internacional fundamental nesse processo, ao afirmar que escolas regulares com orientação inclusiva representam o meio mais eficaz para combater atitudes discriminatórias e construir sociedades mais justas. O documento reforça o princípio de que todos os estudantes devem aprender juntos, sempre que possível, independentemente de suas condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais ou linguísticas (UNESCO, 1994).

Sob essa perspectiva, a Educação Inclusiva não é compreendida como um modelo alternativo ou opcional, mas como um compromisso ético-político com a equidade e a justiça social. A inclusão, portanto, exige uma mudança cultural profunda no modo como a escola concebe o ensino, a aprendizagem e a avaliação, rompendo com práticas homogeneizadoras e excludentes.

### A Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva

No paradigma inclusivo, a Educação Especial deixa de ser entendida como um sistema paralelo de escolarização e passa a ser concebida como uma modalidade transversal, que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades de ensino. Sua função central consiste em apoiar o processo de escolarização dos estudantes público-alvo da Educação Especial, por meio da oferta de recursos, serviços e estratégias que promovam acessibilidade e aprendizagem no ensino regular (BRASIL, 2008).

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) explicita esse reposicionamento ao definir como público-alvo os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (atualmente compreendidos no espectro do autismo) e altas habilidades/superdotação, reafirmando que sua escolarização deve ocorrer, preferencialmente, na rede regular de ensino. Nesse contexto, o Atendimento Educacional Especializado (AEE) é concebido como ação complementar ou suplementar, e não substitutiva, à escolarização comum.

Essa compreensão rompe com a lógica da substituição e reafirma a centralidade da sala de aula regular como espaço legítimo de aprendizagem. A Educação Especial, atua como suporte técnico-pedagógico, contribuindo para a eliminação de barreiras e para a construção de práticas educacionais mais inclusivas, sem reforçar processos de segregação (DE MATOS, 2024).

## Marcos legais e políticas públicas no Brasil

No Brasil, a consolidação da Educação Inclusiva é sustentada por um conjunto articulado de dispositivos legais. A Constituição Federal de 1988 estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado, assegurando o atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino. Esse princípio é reforçado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que define a Educação Especial como modalidade transversal.

A promulgação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro com status constitucional pelo Decreto nº 6.949/2009, fortalece o compromisso do país com a construção de um sistema educacional inclusivo em todos os níveis. Posteriormente, o Decreto nº 7.611/2011 e a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) detalham as responsabilidades do poder público na promoção da acessibilidade, da formação docente e da oferta de apoios necessários à escolarização inclusiva.

Apesar desse arcabouço normativo avançado, a efetivação das políticas inclusivas enfrenta desafios significativos, especialmente no que se refere à implementação nas redes de ensino, à formação de professores e à garantia de condições materiais adequadas.

## Desafios contemporâneos da Educação Inclusiva

A transição da segregação à inclusão não se efetiva unicamente por meio da promulgação de dispositivos legais, ainda que estes sejam fundamentais para a garantia formal de direitos. Trata-se de um processo que demanda transformações profundas na cultura escolar, nas concepções pedagógicas e nas práticas institucionais. A literatura especializada aponta que um dos principais entraves à consolidação da Educação Inclusiva reside na fragilidade da formação inicial e continuada dos docentes, que, em muitos casos, não contempla de forma consistente o trabalho com a diversidade e a eliminação de barreiras à aprendizagem e à participação (MENDES, 2010).

Essa lacuna formativa contribui para a reprodução de práticas pedagógicas homogêneas e para a resistência à adoção de estratégias inclusivas, como flexibilização curricular, avaliação diferenciada e uso de recursos de acessibilidade. Além disso, a permanência de concepções capacitistas que associam deficiência à incapacidade ou ao fracasso escolar reforça expectativas reduzidas em relação ao desempenho dos estudantes público-alvo da Educação Especial,

limitando suas possibilidades de participação e aprendizagem no contexto da escola regular (MANTOAN, 2003).

Tais concepções evidenciam que a inclusão não se resume a uma questão técnica, mas envolve disputas simbólicas e culturais profundamente enraizadas no imaginário escolar.

Outro desafio recorrente refere-se às condições estruturais das instituições de ensino. A ausência ou insuficiência de recursos pedagógicos, tecnológicos e de acessibilidade, aliada à sobrecarga de trabalho docente, compromete a implementação de práticas inclusivas no cotidiano escolar. Em muitos contextos, professores atuam sem o suporte necessário, tanto em termos materiais quanto de acompanhamento pedagógico, o que reforça o sentimento de insegurança e dificulta a construção de práticas colaborativas.

A dificuldade de articulação entre a Educação Especial e o ensino regular constitui, igualmente, um obstáculo relevante. Embora as políticas públicas definam o Atendimento Educacional Especializado como complementar ou suplementar à escolarização comum, sua operacionalização nem sempre ocorre de forma integrada.

Em alguns casos, observa-se a fragmentação das ações pedagógicas, o que pode resultar na responsabilização exclusiva do AEE pelo processo inclusivo, esvaziando o papel da sala de aula regular como espaço central de aprendizagem (BRASIL, 2008). Essa dissociação contraria os pressupostos da Educação Inclusiva, que defendem a corresponsabilização de toda a comunidade escolar.

A educação Inclusiva deve ser compreendida como um processo contínuo, que exige planejamento sistemático, investimentos públicos e compromisso coletivo. A consolidação desse paradigma pressupõe a articulação entre políticas educacionais, formação docente, gestão escolar e práticas pedagógicas, bem como a promoção de mudanças culturais que reconheçam a diversidade como valor constitutivo do processo educativo.

No contexto da Educação Inclusiva configura-se a educação especial como um campo em permanente construção, cuja efetivação depende da capacidade dos sistemas educacionais de transformar direitos legalmente assegurados em experiências educacionais concretas, equitativas e significativas para todos os estudantes, sem exceções.

## DISCUSSÃO

A análise da trajetória da Educação Especial no contexto da Educação Inclusiva evidencia que a transição da segregação para a inclusão não se configura como um processo

linear ou plenamente consolidado, mas como um campo de disputas conceituais, políticas e pedagógicas. Embora os marcos normativos brasileiros estejam alinhados às diretrizes internacionais de direitos humanos, a efetivação do paradigma inclusivo ainda enfrenta tensões que revelam a coexistência de práticas inclusivas e excludentes no interior das instituições escolares.

Os resultados da análise bibliográfica e documental indicam que a superação do modelo segregador não ocorre apenas com a inserção física de estudantes público-alvo da Educação Especial na escola regular. Conforme apontam Booth e Ainscow (2002), a inclusão pressupõe a transformação das culturas, políticas e práticas escolares. No entanto, observa-se que, em muitos contextos, a inclusão tem sido reduzida à matrícula, sem que haja mudanças significativas na organização pedagógica, no currículo ou nos processos avaliativos, o que fragiliza a aprendizagem e a participação desses estudantes.

A permanência de concepções integracionistas se manifesta quando a responsabilidade pelo sucesso ou fracasso escolar continua sendo atribuída ao estudante, e não às barreiras estruturais do sistema educacional. Essa lógica contraria os princípios da Educação Inclusiva, que comprehende a deficiência como resultado da interação entre sujeitos e contextos, e não como condição individual isolada (MANTOAN, 2003). A insistência em práticas pedagógicas homogêneas e currículos rígidos reforça processos de exclusão simbólica, mesmo em ambientes formalmente inclusivos.

A Educação Especial, no paradigma inclusivo, assume um papel estratégico ao atuar como suporte à escolarização no ensino regular. Contudo, a análise dos documentos normativos e da literatura revela ambiguidades na compreensão e na operacionalização do Atendimento Educacional Especializado (AEE). Embora o AEE seja legalmente definido como complementar ou suplementar, sua implementação, em alguns casos, ainda se aproxima de práticas substitutivas, o que pode reforçar a segregação e fragilizar o princípio da escolarização comum como espaço central de aprendizagem (DE MATOS, 2024).

Outro aspecto recorrente na literatura diz respeito à formação docente. A insuficiência de formação inicial e continuada para o trabalho com a diversidade é apontada como um dos principais entraves à consolidação da Educação Inclusiva (MENDES, 2010).

A ausência de espaços formativos que articulem teoria e prática contribui para a reprodução de concepções capacitistas e para a insegurança dos professores diante das demandas inclusivas. Tal cenário evidencia que a inclusão não pode ser compreendida como responsabilidade individual do docente, mas como compromisso institucional e sistêmico.

A análise das políticas públicas revela que avanços legais não garantem, por si só, a transformação das práticas escolares. A controvérsia em torno de propostas normativas que retomam modelos segregadores, como observado em debates recentes no cenário brasileiro, demonstra que os direitos educacionais das pessoas com deficiência permanecem vulneráveis a retrocessos. Esse contexto reforça a necessidade de vigilância social e de fortalecimento de políticas educacionais comprometidas com a inclusão, sob pena de se perpetuarem desigualdades historicamente construídas.

A discussão evidencia que a Educação Inclusiva deve ser compreendida como um processo contínuo, que exige investimentos em infraestrutura, formação docente, acessibilidade e mudanças culturais no interior das escolas. A transição da segregação à inclusão não se encerra na normatização, mas se concretiza no cotidiano escolar, por meio de práticas pedagógicas que reconheçam a diversidade como valor educativo e assegurem condições reais de aprendizagem para todos os estudantes.

## CONCLUSÃO

A análise desenvolvida ao longo deste artigo evidencia que a trajetória da Educação Especial, historicamente marcada por práticas segregadoras, vem sendo progressivamente ressignificada a partir dos princípios da Educação Inclusiva. A transição para esse novo paradigma representa um avanço significativo no reconhecimento do direito à educação das pessoas público-alvo da Educação Especial, ao deslocar o foco da deficiência enquanto condição individual para a identificação e superação das barreiras presentes nos sistemas educacionais.

11

Os marcos legais e normativos analisados demonstram que o Brasil possui um arcabouço jurídico alinhado às diretrizes internacionais de direitos humanos, especialmente no que se refere à garantia da escolarização em classes comuns do ensino regular e à oferta do Atendimento Educacional Especializado de forma complementar ou suplementar. No entanto, os resultados da análise bibliográfica e documental indicam que a efetivação da Educação Inclusiva ainda enfrenta desafios significativos, relacionados à formação docente, à organização pedagógica das escolas, à acessibilidade e à persistência de concepções excludentes no cotidiano escolar.

Nesse contexto, torna-se evidente que a consolidação da Educação Inclusiva não se restringe à implementação de políticas públicas ou ao cumprimento formal da legislação, mas exige transformações estruturais, pedagógicas e culturais no interior das instituições educacionais. A Educação Especial, ao assumir seu papel no paradigma inclusivo, deve ser

compreendida como uma modalidade de apoio à escolarização, contribuindo para a construção de práticas pedagógicas que reconheçam a diversidade como valor educativo e promovam a aprendizagem de todos os estudantes.

A inclusão constitui um processo contínuo, que demanda compromisso coletivo, investimento público e reflexão crítica permanente. A construção de uma escola verdadeiramente inclusiva pressupõe a articulação entre políticas educacionais, formação docente e práticas pedagógicas comprometidas com a equidade, reafirmando a educação como direito fundamental e condição indispensável para a participação plena na vida social.

## REFERÊNCIAS

- AINSCOW, M. Promoting inclusion and equity in education: lessons from international experiences. *Nordic Journal of Studies in Educational Policy*, v. 6, n. 1, p. 7-16, 2020.
- BOOTH, T.; AINSCOW, M. Index for Inclusion: developing learning and participation in schools. Bristol: Centre for Studies on Inclusive Education (CSIE), 2002.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso 28/01/2026.
- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Acessado em 28/01/2026.
- BRASIL. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília, DF: MEC/SEESP, 2008. Disponível em: <https://periodicos.unoesc.edu.br/roteiro/article/view/24342>. Acessado em 28/01/2026.
- BRASIL. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 ago. 2009. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm). Acessado em 28/01/2026.
- BRASIL. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm). Acessado em 28/01/2026.
- BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 jul. 2015. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm). Acessado em 28/01/2026.

DE MATOS, M. Inclusão escolar: desafios e práticas na Educação especial. *Revista Interseção*. <https://doi.org/10.48178/intersecao.v6i1.586>. 2024.

GLAT, R.; BLANCO, L. M. V. Educação especial no contexto da educação inclusiva. *Revista Educação Especial*, Santa Maria, v. 20, n. 28, p. 15–28, 2007.

MANTOAN, M. T. E. Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer? São Paulo: Moderna, 2003.

MENDES, E. G. A radicalização do debate sobre inclusão escolar no Brasil. *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, v. 11, n. 33, p. 387–405, 2006.

MENDES, E. G. Inclusão escolar com alunos com deficiência: desafios e perspectivas. *Revista Educação Especial*, Santa Maria, v. 23, n. 38, p. 43–58, 2010.

MINAYO, M. C. S. O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde. 14. ed. São Paulo: Hucitec, 2014.

UNESCO. Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais. Salamanca, 1994. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000139394>. Acessado em 27/01/2025.